



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 191, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 5.100,00
(Cinco Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.512 CONTROLE DA TUBERCULOSE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (63324) 100,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.512 CONTROLE DA TUBERCULOSE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (63325) 3.000,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.512 CONTROLE DA TUBERCULOSE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (63326) 100,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.512 CONTROLE DA TUBERCULOSE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (63327) 1.800,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.512 CONTROLE DA TUBERCULOSE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (63328) 100,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Controle da Tuberculose (807) 5.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 05 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração